



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

EMENDA SUPRESSIVA Nº 0001/2025

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 834/2025.

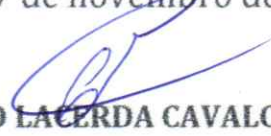
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 157, inciso I, do REGIMENTO INTERNO, propõe a presente **EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº 834/2025**, originário do PODER EXECUTIVO, para o fim de suprimir o art. 9º e seus parágrafos, e renomear o Art. 10º, o qual passará a ser o Art. 9º, passando a ter a seguinte redação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 9º e seus parágrafos do Projeto de Lei nº 834/2025:

"Art. 9º Suprimido pela Emenda Supressiva 001/2025."

Art. 2º. Fica renomeado o artigo 10º, o qual passará a ser o Art. 9º, do Projeto de Lei nº 834/2025.

Independência-CE, 17 de novembro de 2025.


GILDERLANIO LACERDA CAVALCANTE
VEREADOR